

**LEI Nº 13.508, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**Institui o Brasão da Guarda Municipal de Porto Alegre.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Brasão de Armas da Guarda Municipal de Porto Alegre, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º** O Brasão terá a descrição heráldica conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 3º** O Brasão será usado:

I – nos uniformes;

II – nas dependências do Departamento;

III – nos veículos oficiais da corporação;

IV – nas carteiras de identidade funcional;

V – nos documentos inerentes à corporação;

VI – nas festividades oficiais da Guarda Municipal; e

VII – nas insígnias, medalhas, placas e afins.

**Parágrafo único.** A utilização do Brasão para outras finalidades dependerá de prévia autorização do Secretário Municipal de Segurança.

**Art. 4º** O Brasão é de uso obrigatório por todos os Guardas Municipais, devendo estar afixado no uniforme, nos veículos e nos equipamentos utilizados pela Guarda Municipal.

**Art. 5º** É vedado o uso comercial do Brasão, exceto para uso em propaganda institucional da Administração Pública.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de junho de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.






Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,  
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

## ANEXO



### Paleta de cores:

-  Azul: céu azul sereno do rio grande.
-  Verde: representa as águas mansas do lago Guaíba e também as campinas verdejantes do sagrado solo Gaúcho.
-  Vermelho: significa a fé e o amor.
-  Cor prata das estrelas: é a seriedade e o caráter nobre e altivo do povo, representa a paz, pureza e sinceridade.
-  Cor dourada: o ouro do escudo é o símbolo da fidelidade.

**SIGNIFICADO DAS ESTRELAS:**

- Comando-Geral
- Serviço Preventivo
- Serviço de Ensino
- Serviço Operacional
- Serviço Administrativo

